



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 1.589 DE 13 DE JUNHO DE 2011.**

**“Declara de utilidade pública para fim de desapropriação, o imóvel de propriedade de Espólio Aristides Vieira de Moraes.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente o art. 6.º do Decreto Lei 3.365 de 21 de Junho de 1.941, com alteração dada pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1.956,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial um imóvel localizado no perímetro urbano da cidade de Pedro de Toledo, consta como proprietária Engenharia de Eletricidade S/A EDEL ou Aristides Vieira de Moraes com Frente para Avenida Tabajara, medindo 30.00 metros, igual medida nos fundos, do lado direito mede 25 metros, confrontando deste lado e nos fundos com área remanescente do mesmo proprietário, e do lado esquerdo mede 25 metros, também confrontando com área remanescente do mesmo proprietário, que está sendo desapropriada pelo Município, processo 165/10, encerrando-se assim uma área de 750 m<sup>2</sup>, sem qualquer benfeitorias.

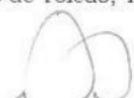
**Art 2º** - O imóvel será destinado à construção de casas populares para pessoas de baixa renda, inscritas e aprovadas para o Projeto Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal.

**Art 3º** - Fica declarada de caráter urgente essa desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto Lei n.º. 3.365 de 21 de junho de 1.941 com alteração dada pela Lei n.º. 2.786 de 21 de Maio de 1.956.

**Art 4º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das verbas próprias de dotação consignadas no orçamento vigente.

**Art 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 13 de Junho de 2011.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**

Prefeito Municipal